ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14 / 2023

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 14 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE,** conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços **J.A.C.C. CONSTUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 68.917.939 / 0001 - 59, representada pelo Sr. Luis Eduardo Bolsoni; R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 43.999.219 / 0001 – 59, sem representante na sessão; DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 – 72, sem representante na sessão e L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.329.669 / 0001 - 40, representada pelo Sr. Rogério dos Reis Júnior.**

Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO,** onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

A empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA – ME** não apresentou conforme item do edital 4.1.2.1.1.2. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no (s) qual (ais) se indique(m): Pintura de demarcação de quadra poliesportiva: 130 m ou 240m² e também não apresentou o total solicitado de Pintura em piso, desta forma ficando inabilitada.

A empresa **J.A.C.C. CONSTUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP** não apresentou conforme item do edital 4.1.2.1.1.2. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no (s) qual (ais) se indique(m): Pintura em piso: 240 m² e também não apresentou conforme item 4.1.2.1.2.1. vinculo do responsável técnico mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho (sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se disponibilize tecnicamente pela execução dos serviços), desta forma ficando inabilitada.

A empresa **L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde os mesmos não manifestaram interesse.

Pelo fato de a empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA – ME**, não terem representantes na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou declaração que não tem interesse no prazo recursal.

Posto isto, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

Ribeirão Corrente - SP, 11 de dezembro de 2023.

Jessé de Melo
Presidente da COPEL

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL

Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia

Luis Eduardo Bolsoni

J.A.C.C. CONSTUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP
Luis Eduardo Bolsoni;

L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA – EPP
Rogério dos Reis Júnior

R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA – ME
sem representante na sessão

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME
sem representante na sessão e